Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.412 /

"DENOMINA SEBASTIÃO MARTINS, O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL EXISTENTE NO BAIRRO DOM BOSCO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado Professor Sebastião Martins, o Centro Municipal de Apoio Educacional - CEMAE, existente no Bairro Dom Bosco, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE SETEMBRO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 821, de 09/09/93.